



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO PROJETO DE LEI Nº 74/09

Afixado em Mural

De 07 / 07 / 2009

Até 15 / 07 / 2009

Belmer

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.002 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08022-126 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
009365 3.1.00.000806 - CONVÊNIO FNAS/FMASPVMC
R\$ 42.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.002 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08022-126 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
009375 3.1.00.000806 - CONVÊNIO FNAS/FMASPVMC
R\$ 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

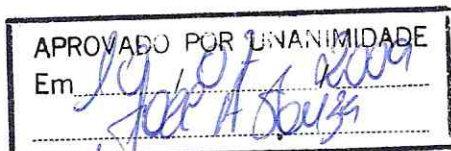
R\$ 54.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASPVMC/PETI, CELEBRADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JULHO DE 2009.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 307
Em 07 de 07 de 20 09
Às 15:40 hs. Ass: *Belmer*



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 54.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 54.000,00, para assegurar custeio de despesas com material de consumo e serviços de estagiários para as entidades ligadas à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de julho de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL